



Atualização do procedimento para inclusão de Banco Eleitoral

A partir de 12/08/2024, a inclusão de Banco Eleitoral passará a ser solicitado através de requerimento pelo sistema iZeus:

1) Será possível a realização de **até 3** requerimentos para as eleições de 2024, sendo: 1 (um) para treinamento, 1 (um) para 1º Turno e 1 (um) para 2º Turno, onde constará a inclusão de 2 dias de folga a cada convocação.

Não será possível realizar mais de um requerimento para qualquer um dos turnos de 2024. A orientação é de que, havendo mais de um treinamento, juntar as declarações destes num único requerimento.

Seguem as mesmas regras para inclusão de folgas correspondentes às eleições anteriores (2022, 2020, etc).

2) A inclusão também poderá ser realizada em um único requerimento para mais de uma opção (neste caso, deverá constar o total de dias folga, 4 ou 6), por exemplo:

- a) Treinamento, 1º e 2º Turno;
- b) 1º e 2º Turno;
- c) Treinamento e 1º Turno;
- d) Treinamento e 2º Turno.

3) **Importante!** Observar a Resolução TSE 23.736/2024, mais especificamente ao que trata o art. 16:

"As eleitoras e os eleitores nomeadas(os) para compor as juntas eleitorais e as Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa e para atuar como apoio logístico e as(os) demais auxiliares convocadas(os) pelo juízo eleitoral para os trabalhos eleitorais serão dispensadas(os) do serviço nos dias de atuação, inclusive no dia em que participarem do treinamento presencial ou virtual síncrono (Lei nº 9.504/1997, art. 98).

§ 1º A cada dia de convocação serão concedidos 2 (dois) dias de folga, sem prejuízo de salário, vencimento ou outra vantagem (Lei nº 9.504/1997, art. 98).

*§ 2º A conclusão do treinamento presencial ou a distância será considerada como 1 (um) dia de convocação, **vedada a cumulação de dias de folga em virtude de participação em mais de uma modalidade.**"*

Então, havendo acúmulo das modalidades (presencial e on-line) fará jus a apenas **2 dias de folga eleitoral**, pois é **vedado o acúmulo do benefício** (2 dias de folga para cada treinamento).

4) Se a convocação para treinamento recair em dia de trabalho, sendo presencial ou on-line, o servidor fará jus ao **abono do dia todo**, sem prejuízo do benefício das folgas. Para tanto deverá ser realizado o requerimento de "COMPARECIMENTO À JUSTIÇA/TRE", anexada a declaração do dia.

Para mais informações, procure o Cartório Eleitoral correspondente à sua convocação.